ÁREA À SER RECORTADA PARA ARQUIVAMENTO DO PROJETO

SEÇÃO TIPO – TRECHO 2: TREVO ALONGADO

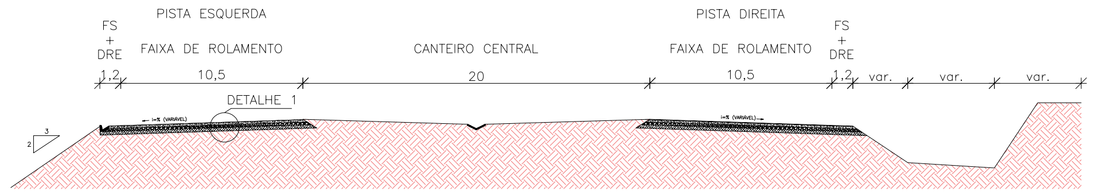

ESCALA:_1/250

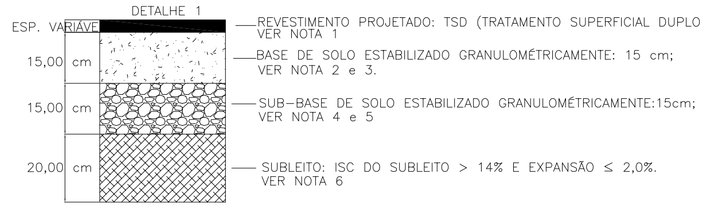

1–A CAMADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO A SER EXECUTADA DEVERÁ SER EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO DO DNIT Nº 147/2012 – ES.

2–A CAMADA DE BASE DEVERÁ SER EXECUTADA COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA NA ESPESSURA DE 15CM.

3–O MATERIAL DEVERÁ SER COMPACTADO, NA ESPESSURA DE 15CM COM A ENERGIA DO PROCTOR INTERMODIFICADO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO DNIT Nº 141/2010 – ES COM O DESVIO DE UMIDADE DE –1,0% A +0,5% EM RELAÇÃO A UMIDADE ÓTIMA.

4–A CAMADA DE SUB–BASE DEVERÁ SER EXECUTADA COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA NA ESPESSURA DE 15CM.

5–ESTA CAMADA DEVERÁ SER COMPACTADA, NA ESPESSURA DE 15CM COM A ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO DNIT Nº 139/2010 – ES COM O DESVIO DE UMIDADE DE –1,0% A +0,5% EM RELAÇÃO A UMIDADE ÓTIMA.

6 – O SUBLEITO DEVERÁ SER ESCARIFICADO, REGULARIZADO E COMPACTADO NAS CONDIÇÕES ÓTIMAS DA ENERGIA DO PROCTOR INTERNORMAL DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO DNIT Nº 137/2010 – ES. O MATERIAL DO SUBLEITO DEVERÁ APRESENTAR UM CBR MÍNIMO DE 13%.

SEÇÃO TIPO – TRECHO 1: LMG–746 – EST. 4 ATÉ EST. 28+16,60 E EST. 50 ATÉ EST. 54

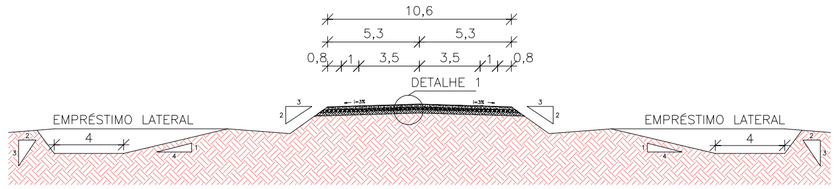

ESCALA:_1/250

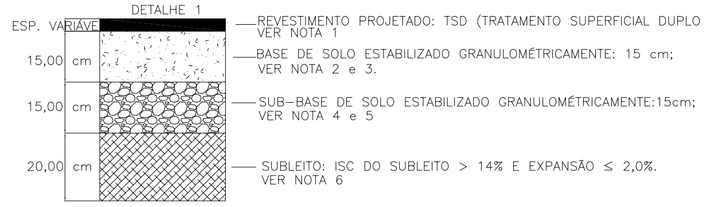

1–A CAMADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO A SER EXECUTADA DEVERÁ SER EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO DO DNIT Nº 147/2012 – ES.

2–A CAMADA DE BASE DEVERÁ SER EXECUTADA COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA NA ESPESSURA DE 15CM.

3–O MATERIAL DEVERÁ SER COMPACTADO, NA ESPESSURA DE 15CM COM A ENERGIA DO PROCTOR INTERMODIFICADO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO DNIT Nº 141/2010 – ES COM O DESVIO DE UMIDADE DE –1,0% A +0,5% EM RELAÇÃO A UMIDADE ÓTIMA.

4–A CAMADA DE SUB–BASE DEVERÁ SER EXECUTADA COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA NA ESPESSURA DE 15CM.

5–ESTA CAMADA DEVERÁ SER COMPACTADA, NA ESPESSURA DE 15CM COM A ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO DNIT Nº 139/2010 – ES COM O DESVIO DE UMIDADE DE –1,0% A +0,5% EM RELAÇÃO A UMIDADE ÓTIMA.

6 – O SUBLEITO DEVERÁ SER ESCARIFICADO, REGULARIZADO E COMPACTADO NAS CONDIÇÕES ÓTIMAS DA ENERGIA DO PROCTOR INTERNORMAL DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO DNIT Nº 137/2010 – ES. O MATERIAL DO SUBLEITO DEVERÁ APRESENTAR UM CBR MÍNIMO DE 13%.

SEÇÃO TIPO – TRECHO: 3 – ACESSO PISTA DUPLA CAMPUS ARARAS UFU
EST. 0 ATÉ EST. 14+12,60 – PISTA DIREITA
EST. 0 ATÉ EST. 15+13,95 – PISTA ESQUERDA

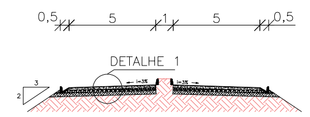

ESCALA:_1/250

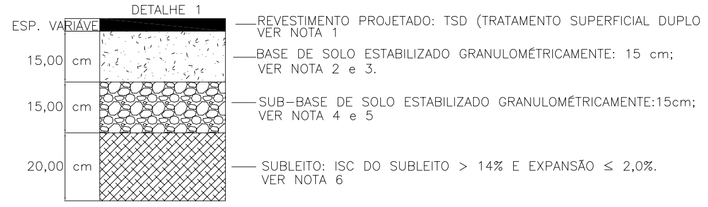

1–A CAMADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO A SER EXECUTADA DEVERÁ SER EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO DO DNIT Nº 147/2012 – ES.

2–A CAMADA DE BASE DEVERÁ SER EXECUTADA COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA NA ESPESSURA DE 15CM.

3–O MATERIAL DEVERÁ SER COMPACTADO, NA ESPESSURA DE 15CM COM A ENERGIA DO PROCTOR INTERMODIFICADO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO DNIT Nº 141/2010 – ES COM O DESVIO DE UMIDADE DE –1,0% A +0,5% EM RELAÇÃO A UMIDADE ÓTIMA.

4–A CAMADA DE SUB–BASE DEVERÁ SER EXECUTADA COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA NA ESPESSURA DE 15CM.

5–ESTA CAMADA DEVERÁ SER COMPACTADA, NA ESPESSURA DE 15CM COM A ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO DNIT Nº 139/2010 – ES COM O DESVIO DE UMIDADE DE –1,0% A +0,5% EM RELAÇÃO A UMIDADE ÓTIMA.

6 – O SUBLEITO DEVERÁ SER ESCARIFICADO, REGULARIZADO E COMPACTADO NAS CONDIÇÕES ÓTIMAS DA ENERGIA DO PROCTOR INTERNORMAL DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO DNIT Nº 137/2010 – ES. O MATERIAL DO SUBLEITO DEVERÁ APRESENTAR UM CBR MÍNIMO DE 13%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 272, CENTRO
CEP: 38.500-000 - (34) 3842-5800

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
RUA SANTA CATARINA, 20, VILA NOVA
CEP: 38.500-000 (34) 3842-5650

APROVAÇÃO

José Humberto da Cunha
Secretário da SMISU

Monte Carmelo–MG _____/_____/_____

Alvará de Construção nº: _____

Alvará de Habite–se nº: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

CREA–MG
INSPETORIA DE UBERLÂNDIA
Anotado nesta inspetoria o presente documento através da ART nº _____
de _____/_____/_____.

Obs.: É obrigatório a permanência deste na obra/serviço juntamente com a cópia da ART mencionada.

Monte Carmelo–MG _____/_____/_____

_____
Funcionário do CREA–MG

PROJETO GEOMÉTRICO DA LMG–746 – ACESSO AO CAMPUS ARARAS UFU MONTE CARMELO–MG

RODOVIA LMG–746 – KM 0 + 80M ATÉ KM 1 + 80M

DECLARO ESTAR CIENTE:

1º – QUE ESTE PROJETO NÃO TEM VALIDADE SEM A ASSINATURA DO ENGENHEIRO DA PREFEITURA DE MONTE CARMELO–MG;
2º – QUE A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO SIGNIFICA O RECONHECIMENTO DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO;
3º – QUE O HABITE–SE SERÁ FORNECIDO PARA:
a) PROJETOS EXECUTADOS SEM MODIFICAÇÕES;
b) PROJETOS QUE TENHAM LIGAÇÃO À REDE DE ESGOTO E VICE–VERSA;
c) PLANTIO DE 01 (UMA) ARVORE PARA CADA 12,00M (DOZE METROS) DE PASSEIO;
d) QUE DEVERÁ SER MANTIDA PARA FISCALIZAÇÃO NA OBRA 01 (UMA) VIA DESTE DOCUMENTO E O RESPECTIVO ALVARÁ DE LICENÇA.

PROPRIETÁRIOS:

SAULO FALEIROS CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
CNPJ: 18.593.103/0001–78

QUADRO DE ÁREAS:

DESCRIÇÃO	VALORES
TERRENO:	
ÁREA DO TERRENO=	56.125,46m²
CONSTRUÇÕES:	
PAVIMENTAÇÃO=	16.777,88m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA=	
ÁREA PERMEÁVEL=	
TAXA DE PERMEABILIDADE=	
TAXA DE OCUPAÇÃO=	
PADRÃO CONSTRUTIVO:	

RESP. TÉCNICOS:

ENG.º CIVIL SEBASTIÃO BRAZ ANJOS
CREA: 148.882/D–MG

CONTEÚDO PRANCHA: PROJETO GEOMÉTRICO LMG–746–ACESSO CAMPUS ARARAS UFU
SEÇÃO TIPO TRECHO 1, SEÇÃO TIPO TRECHO 2; SEÇÃO TIPO TRECHO 3

PRANCHA: GM–03

DATA: OUT/2017
ESCALA: INDICADA
DESENHO: DIVERSOS

1 - SELO DE PROJETO E TEMPLATE DE PROJETO DE PROPRIEDADE DE SEBASTIÃO BRAZ ANJOS , CPF: 017.805.381-38, TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.610/98.
2 - PROIBIDA A REPRODUÇÃO EM PARTE OU NO TODO, REDUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU CESSÃO A TERCEIROS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.
3 - SELO DE PROJETO E TEMPLATE DE PROJETO CEDIDOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, PARA USO EXCLUSIVO COMO PADRÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA APROVAÇÃO NESTA PREFEITURA. FICANDO SEU USO RESTRITO AO AMBITO MUNICIPAL NO QUE DIZ RESPEITO À APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE TERCEIROS PARA APROVAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.